

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
CM Nº _____/2023 QUE CONCEDE O
TÍTULO DE CIDADÃO ANDREENSE AO
“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIMAS
RAMALHO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA O SEGUINTE DECRETO
LEGISLATIVO:

O Sr. Dimas Ramalho é Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, instituição da qual foi presidente em 2016 e 2022, vice-presidente em 2015 e 2021, e Corregedor em 2014 e 2020. Em sua gestão, priorizou três áreas: transparência, aproximação com a sociedade, e cooperação entre as instituições de controle externo.

Previamente, construiu carreira política que soma três mandatos de deputado federal pelo PPS (2003-2012) e três mandatos de deputado estadual pelo PMDB (1992-2002), sendo Araraquara o seu domicílio eleitoral. Acumulou também experiências de gestão no Poder Executivo do Estado e do município de São Paulo.

Formado pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (USP), foi membro do Ministério Público do Estado de São Paulo. Ingressou na carreira de promotor de Justiça em 1980 e tornou-se Procurador de Justiça em 1994. No âmbito acadêmico, é coordenador dos cursos de pós-graduação lato sensu em Direito da Uninove (Universidade Nove de Julho).

Também é professor de Direito Constitucional e coordenador dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu em Direito da Uninove (Universidade Nove de Julho).

É casado com Andrea Ramalho, com quem tem dois filhos, Horácio Ramalho Neto e Marcelo. É filho da professora Jersey de Paula Ferreira Ramalho e de Horácio Ramalho, advogado que foi prefeito de Taquaritinga (1986-1987) e Tenente da Revolução Constitucionalista de 1932.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Quanto à sua atuação parlamentar, o Sr Dimas Ramalho foi eleito Deputado Federal pelo Estado de São Paulo para três mandatos consecutivos, todos pelo PPS. Integrou a "CPI dos Combustíveis" e a "CPMI do Banestado". Também fez parte da Missão Oficial da Câmara que foi aos Estados Unidos, em 2012, para tratar do acidente com o voo 1907 da Gol.

Também exerceu o cargo de Deputado Estadual em São Paulo por três mandatos consecutivos, sempre pelo PMDB. Na Assembleia Legislativa, foi líder da bancada do partido. Fez parte também da CPI que apurou fatos relacionados à violência e à discriminação contra a mulher no mercado de trabalho; da "CPI do Crime Organizado"; e da "CPI do Narcotráfico".

Nos dias atuais, exerce o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com a mesma retidão e distinta eficiência que já são reconhecidas ao longo de sua honrosa carreira pública, sua atuação é fundamental para a manutenção do Estado Democrático de Direito e para a garantia de uma sociedade mais justa e igualitária para todos nós.

E por estas e outras tantas razões, quero neste momento e através desse Título prestar tributo a este ilustríssimo profissional e ser humano, pois sua ética e profissionalismo são exemplos a serem seguidos por todos aqueles que desejam ingressar e aos que já seguem as carreiras jurídicas, bem como na honrosa carreira parlamentar.

Bem como pelo tempo que o mesmo tem dedicado à causa pública, sendo sua contribuição de inestimável valor e contribuinte do desenvolvimento do estado e de todo o país.

Submetemos à superior consideração do Plenário o seguinte:





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM Nº
_____/2023 QUE CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO ANDREENSE AO “EXCELENTÍSSIMO
SENHOR DIMAS RAMALHO”.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Santo André concede o Título de Cidadão Andreense ao *Excelentíssimo Sr Dimas Ramalho*.

Parágrafo Único – A entrega do título será feita em Sessão Solene a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo André – SP a ser realizada em data futura.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 10 de agosto de 2023

Ver. Rodolfo Donetti

VEREADOR

